



PROCESSO DE ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 2º Termo Aditivo de 25% do Quantitativo do Contrato nº 015.6.2022/2023-SRP-SEMED, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 015.6.2022/2023-SRP-SEMED, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**, que tem como objeto a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL”**, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas do Contrato supracitado e no artigo 65, a alínea b) e § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

ADITAMENTO DE 25%:

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 015.6.2022/2023-SRP-SEMED (Empresa SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA)						
ITEM	QUAT. NO CONTR.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	acréscimo de 25% do quantitativo dos itens	V. DE 25% DOS INTENS
01	2.000	UNID.	Água mineral sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico com capacidade de 20 litros mediante troca de vasilhames constando nos garrações de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto.	R\$ 11,00	500	R\$ 5.500,00
02	3.000	FARDO	Água mineral sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasada em garrações transparentes com capacidade de 300 ml, acondicionada em fardos com capacidade para 24 unid. Cada vasilhame constando nas garrafas de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto.	R\$ 23,98	750	R\$ 17.985,00
03	3.000	UNID.	Água mineral sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico com capacidade de 1,5 litros, constando nos garrações de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto.	R\$ 2,29	750	R\$ 1.717,50
04	50	UNID.	Vasilhame tipo garração para água mineral com capacidade de 20 litros.	R\$ 23,70	12	R\$ 284,40
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 25.486,90



JUSTIFICATIVA

Conforme o ofício do Secretário de Educação, Sr. Janílson Oliveira Fonseca, memorando do fiscal de contrato, Sr. Manuel Tito Lobato Pontes e da Carta de aceite da empresa contratada e encaminhados ao Setor de Contratação a solicitação do aditivo de 25% do quantitativo do **contrato nº 015.6.2022/2023-SRP-SEMED**, o qual se justifica tal pedido do contrato mencionado devido que já fora utilizado todo seu quantitativo e o fornecimento dos serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria. Assim sendo solicita-se que seja autorizado o aditivo de 25% do quantitativo do contrato.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 26 de novembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva
Nahara Santana F. da Silva
Apoio do Setor de Licitação